



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DO DEPUTADO WILKER BARRETO

EMENDA MODIFICATIVA

(Do Sr. Deputado Wilker Barreto)

Ao Projeto de Lei nº 547, de 2023, que ALTERA, na forma que especifica, a remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC, modifica o § 1.º do artigo 4.º e os Anexos II, III e IV da Lei nº 3.951, de 4 de novembro de 2013, e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 1º do Projeto de Lei nº 547/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Ficam reajustados, a contar de 1.º de março de 2023, no percentual de 15,19%, sendo, de forma imediata: 8%, bem como 3% em outubro de 2023 e finalmente 4,19% em maio de 2024 referente à data base de 2022 e 2023, os valores constantes dos Anexos II, III e IV da Lei nº 3.951, de 4 de novembro de 2013, relativos à tabela de remuneração dos servidores da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC,”. (N.R.)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na cidade de Manaus/AM, 12 de junho de 2023.


Deputado WILKER BARRETO
Líder da Minoria